



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul
E-mail: ricachoeiradosul@gmail.com
Site: www.ricachoeiradosul.com.br

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

MATRÍCULA 5232		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
		COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL	FLS. MATRÍCULA
		LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	01 5232
Cachoeira do Sul, 04 de Novembro		de 1977	
<p>MATRÍCULA: A casa de alvenaria, sita à rua Saldanha Marinho, 667, nesta cidade, constituída de dois (2) quartos, hall, banheiro, W.C. com chuveiro, varanda, alpendre de serviço, tanque, cozinha e todas as suas instalações e benfeitorias, e o respectivo terreno, medindo 6,70m. de frente, ao leste, à referida rua, e 44m. de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, entestando nos fundos, ao oeste, na mesma extensão da frente, com imóvel de Elcy Rodrigues Stefani, dividindo-se, por um lado, ao norte, com dito de Maria Amalia Bastos e João Araújo Bastos, sendo em parte por um muro que é de meação, e, por outro lado, ao sul, com prédio de Paulo Bastos da Silva, e Aderbal Bastos da Silva; ficando localizado no quarteirão formado pelas ruas Saldanha Marinho, General Osório, Pinheiro Machado e Ramiro Barcelos.</p> <p>PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS GAZZANEO, e sua mulher ELY GARCIA / GAZZANEO, do lar, cpf-045445280/20, nesta cidade.</p> <p>PROCEDÊNCIA: transcrição número 5145, fls. 274/5 do livro B/BD, em 31.10.1963. O escrevente <u>Marcelino</u> O Oficial <u>[assinatura]</u></p>			
<p>R-1-5232. Por escritura pública de confissão e assunção de dívidas / com garantia pignoratícia e hipotecária de 16 de novembro de 1977, lavrada no primeiro tabelionato desta cidade, pela qual é credor BANCO DO BRASIL S/A com sede em Brasília, cgc-00.000.000/0042, e assuntores EUGÊNIO SANTOS DA SILVA, e sua mulher ODETE NUNES DA SILVA e FRANCISCO DE ASSIS GAZZANEO, e sua mulher ELY GARCIA GAZZANEO, do lar, cpf-087137400-59, cpf-19045445280/20; Sendo que Francisco de Assis Gazzaneo, e sua mulher ELY GARCIA GAZZANEO, do lar, deram em hipoteca o imóvel constante da presente matrícula. Para obterem do Banco a composição ora pactuada, os assuntores EUGÊNIO SANTOS DA SILVA e sua mulher ODETE NUNES DA SILVA; e FRANCISCO DE ASSIS GAZZANEO, e sua mulher ELY GARCIA GAZZANEO, na qualidade de interessados, assumem a dívida ora confessada, dívida essa que lhes é transferidas, com o consentimento do Banco, pelos devedores José de Oliveira Lopes e sua mulher Mara Beatriz de Oliveira Lopes, no valor de -</p>			
CONTINUA NO VERSO			

Continua na próxima página

.....
.....
.....
.....
.....



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul
 E-mail: ricachoeiradosul@gmail.com
 Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

CONTINUAÇÃO

CR\$600.000,00, obrigando-se eles, assuntorens na qualidade de devedores solidários, a pagar integralmente dita dívida no prazo e sob as condições neste ato esba,digo, ato estabelecidas. Sobre o valor da dívida assumida e quaisquer importâncias decorrentes de outros encargos,correrão juros em favor do Banco, a partir desta data, à taxa de 15%a.a. pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro e na liquidação do contrato. Em caso de mora, esses juros serão elevados de 1% aoana ,digo, 1%a.a., independetemente de aviso extrajudicial ou interpela - ção judicial e sem prejuízo da exibilidade da dívida e demais comina ções de direito. Se o banco tiver de recorrer à via judicial para ha ver reembolso de seu crédito, ainda que em caráter administrativo,te rá direito à multa de 10%, incidente sobre todo o saldo devedor que houver. O total devido será pago no prazo de dois anos e 257 dias , em 3 prestações nos valores abaixo indicados, e com os seguintes ven cimentos: Em 31.07.1979-cr\$200.000,00; m 31.07.1978-6100.000,00 ; Em 31.07.980;cr\$300.000,00. CACHOEIRA DO SUL, 21 de novembro de 1977. O ESCRIVENTE Aluvalino O OFICIAL Aluvalino

EM TEMPO- a hipoteca é inscrita em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros.CACHOEIRA DO SUL, 21 de novembro de 1977. O ESCRIVENTE Aluvalino O OFICIAL Aluvalino

R-2-5232: Por cédula rural pignoratória e hipotecária de 30.11.1977. Vencimento em 31 de julho de 1978. Valor €235.620,00. Juros: 15%a.a. Multa: 10% em caso de cobrança judicial. Adicional: 1%a.a. Praça de pagamento: CACHOEIRA DO SUL. Os imóveis constantes da matrícula fo ram dados em hipoteca cedular ao BANCO DO BRASIL S/A por FRANCISCO- ASSIS GAZZANELO e ELY GARCIA GAZZANELO. Cachoeira do Sul, 05 de dezem bro de 1977. O Escrevente: Aluvalino. O Oficial: Aluvalino
 Vide Registro nº5004 do livro 3 de Registro Auxiliar

R-3-5232: Por cédula rural pignoratória e hipotecária de 25.09.1978 Vencimento em 31 de julho de 1979. Valor €\$3.486.384,00. Juros: 15% a.a. Multa: 10% em caso de cobrança judicial. Adicional: 1%a.a. Pra ç a de pagamento: CACHOEIRA DO SUL. O imóvel constante da matrícula foi dado em hipoteca cedular ao BANCO DO BRASIL S/A por FRANCISCO-

Continua na próxima página



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
 Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul
 E-mail: ricachoeiradosul@gmail.com
 Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

CONTINUAÇÃO

em 17.07.1988, sendo avaliado m,digo, sendo avaliado juntamente com outros imóveis em cz\$ 7.850.000,00. O Suboficial do Registro : *no no o fee* CZ\$2.989,09

.....
 Vide Registro Número 16.537, do livro 3 de Registro Auxiliar .

AV-9-5232: Em 27.07.1988: Cancelo o R8, por quitação de 22.07.1988. O Suboficial do Registro: *no no o fee* CZ\$ 1.946,66.

R-10-5232: Em 18.10.2002: O imóvel desta matrícula, foi dado em hi poteca cedular de 1º. grau e sem concorrência de terceiros, à SICRE DI-Ag. Cachoeira do Sul-RS, por CRH do valor de R\$ 13.938,00, emitida em 07.10.2002, vencimento em 15.05.2003. O Escrevente Autorizado: *no no o fee* R\$ 12,80.
 Prot. 134.165-102(15.10.2002).
 Vide Registro Número 28.583, Livro Três(3) de Registro Auxiliar .

AV-11-5232: Em 07.10.2003: Cancelo o R-10, por quitação de 02.10.2003. O Escrevente Autorizado: *no no o fee* R\$ 1,50.
 Prot.139.537(145)-02.10.2003.

.....
 R-12-5232: Em 07.10.2003: O imóvel desta matrícula, foi dado em hipoteca cedular de 1º. grau e sem concorrência de terceiros, à SICREDI -Ag. Cachoeira do Sul-RS, por CRH do valor de R\$ 5.404,00, emitida em 02.10.2003, vencimento em 31.05.2004. O Escrevente Autorizado : *no no o fee* R\$ 14,80.
 Prot. 139.538-02.10.2003. VIDE REGISTRO NÚMERO 29.695, LIVRO 3/RA

.....
 R-13-5232: Em 07.10.2003: O imóvel desta matrícula, foi dado em hipoteca cedular de 2º. grau e sem concorrência de terceiros, à SICREDI-Ag. Cachoeira do Sul-RS, por CRH do valor de R\$ 8.106,00, emitida em 02.10.2003, vencimento em 30.05.2004. O Escrevente Autorizado : *no no o fee* R\$ 14,80.
 Prot. 139.539-02.10.2003. VIDE REGISTRO Nº 29.696, LIVRO 3/ RA

AV-14-53,digo, AV-14-5232: Em 24.11.2003: Cancelo o R-12, por quitação de 20.11.2003. O Escrevente Autorizado: *no no o fee* R\$ 1,50
 Prot. 140.457(152v.)-21.11.2003.

AV-15-5232: Em 24.11.2003: Cancelo o R-13, por quitação de 20.11.2003. O Escrevente Autorizado: *no no o fee* R\$ 1,50.
 Prot. 140.458(152v.)-21.11.2003.

Continua na próxima página



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul
 E-mail: ricachoeiradosul@gmail.com
 Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

MATRICULA 5232		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FLS.	MATRICULA
		COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	003	5232
		CACHOEIRA DO SUL, 02 DE dezembro DE 2003		
<p>R-16-5232: Em 02.12.2003: O imóvel desta matrícula, foi dado em hipoteca cedular de 1ª. grau e sem concorrência de terceiros, à Sicredi-Ag. Cachoeira do Sul-RS, por CRH do valor de R\$ 13.210,00, emitida em 30.10.2003, vencimento em 30.05.2004. O Escrevente Autorizado : <i>[Assinatura]</i> R\$ 14,90.</p> <p>Prot.: 140.459(152v.)-21.11.2003. Vide Registro Número 30.103, Livro Três(3) de Registro Auxiliar.</p> <p>R-17-5.232 - Cachoeira do Sul, 23 de julho de 2012.</p> <p>PENHORA - Executado: Espólio de FRANCISCO DE ASSIS GAZZANEO, inscrito no CPF sob nº 045.445.280-20. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação nº 110000580, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 5000526-27.2011.404.7119, datado de 06 de julho de 2011, expedido pela Exma. Sra. Dra. Alessandra Günther Favaro, Juíza Federal da Vara Federal de Cachoeira do Sul/RS, e assinado pelo Diretor de Secretaria o Sr. Joel Luis Borsuk. Valor do Imóvel: R\$350.000,00. Valor da Dívida: R\$1.376.547,42. Valor para cálculo de emolumentos: R\$344.136,85. Imóvel: o desta matrícula. Depositário: Ely Garcia Gazzaneo, inscrito no CPF sob nº 451.827.280-34. Ditos documentos ficam arquivados nesta Serventia/ Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado: <i>[Assinatura]</i> (VAF) Prot.: 200313 (13/07/2012) Emolumentos: R\$ 1.396,20. (0066.01.1200008.09654, 0066.09.0900001.00375).</p>				
CONTINUA NO VERSO				

Nada mais consta. **Certidão de Inteiro Teor nos Termos do Artigo 19 da Lei nº 6.015/73. A validade desta certidão será de 30 (trinta) dias após a emissão, conforme previsto no Provimento nº 037/2018-CGJ. O referido é verdade e dou fé.**

Cachoeira do Sul - RS, quinta-feira, 16 de setembro de 2021, às 16h: 09min

Total: R\$ 50,40

Certidão eletrônica 5 páginas: R\$ 29,10 (0066.03.2000002.08707 = R\$ 2,70)

Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 5,30 (0066.01.2100001.27114 = R\$ 1,40)

Busca: R\$ 10,00 (0066.02.2100002.19169 = R\$ 1,90) (CS)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
097733 53 2021 00029363 84